



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Ágape		
EMENTA: Recredencia o Colégio Ágape, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058325-9	PARECER Nº 0299/2012	APROVADO EM: 2.02.2012

I – RELATÓRIO

Karla Maria Freitas Pereira, diretora do Colégio Ágape, sediado na Av. Hermenio de Castro, 140, nesta capital, Censo 23247088, mediante o processo nº 12058325-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0408/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento Colégio Ágape, nesta capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE